CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE



BIOO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE



BIOO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

SUMÁRIO

- **04** MENSAGEM DA LIDERANÇA
- **05**_IMPLEMENTAÇÃO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE
- **07**_BIOO: MISSÃO, VISÃO E VALORES
- 09_CANAL DE ÉTICA: ORIENTAÇÕES DE ACESSO
- **11_**OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA BIOO: AMBIENTE INTERNO
- _ Respeito, diversidade e inclusão
- _lgualdade
- _Saúde e segurança
- _ Regularização da força de trabalho
- _ Atividades políticas, associativas e comunitárias
- _Treinamentos e conscientização da equipe

- 14_BIOO E A SUSTENTABILIDADE: O FUTURO É BIOO
- **15**_ÉTICA E INTEGRIDADE: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO
- _ Corrupção e a Lei Anticorrupção
- _Cuidados com presentes, brindes
- e entretenimento
- Doações e patrocínios para a comunidade
- _Conflito de interesses e atividades externas
- _Transparência financeira
- Fusões e aquisições
- _Antitruste
- 21_INTERAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO
- Fornecedores e parceiros de negócios
- _ Clientes
- Investidores, acionistas e partes relacionadas
- _ Relacionamento com concorrentes

- 23_PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BIOO
- _Uso consciente de bens e recursos
- _Informações confidenciais
- _Dados pessoais
- Propriedade Intelectual
- Relacionamento com a imprensa e uso de mídias sociais
- **26** MEDIDAS DISCIPLINARES



MENSAGEM DA LIDERANÇA

Maurício Cótica

Diretor Presidente da Bioo

Inquanto plataforma de biossoluções que transforma resíduos agroindustriais em bioprodutos, a Bioo possui compromisso com a busca por um desenvolvimento ambiental e economicamente sustentável, baseado em pilares de integridade, ética e comprometimento.

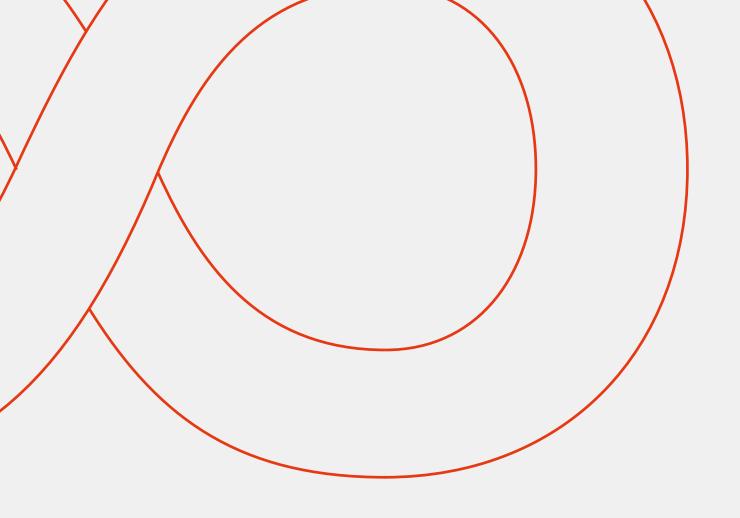
Norteada pela economia circular, mitigação de emissões e odores, zero resíduos e segurança operacional, a Bioo atua ativamente no tratamento e transformação de resíduos em biometano, gás carbônico em grau alimentício e biofertilizantes, ressignificando passivos ambientais e devolvendo valor à sociedade.

Como reflexo do nosso comprometimento com o desenvolvimento sustentável, estamos pautados na ética, integridade e transparência na condução dos nossos relacionamentos no ambiente de trabalho, com a equipe, clientes, fornecedores e parceiros de negócio.

Com base nisso, apresentamos nosso Código de Ética e Integridade, reunindo as normas que direcionam o comportamento de todas as pessoas envolvidas em nossos processos aos mais altos padrões de integridade, refletindo nosso compromisso com a conduta ética em nossas operações e relações comerciais e reforçando uma cultura corporativa baseada na integridade e no comprometimento.

Como elemento da construção de uma organização sólida, com um ambiente seguro e baseado na transformação, inovação, integridade e comprometimento, e valorização das pessoas, este Código de Ética é a base para a conduta de todos os nossos colaboradores e parceiros, na busca pela criação e cultivo de relações de longo prazo, promovendo o crescimento conjunto.

Para tanto, contamos com a colaboração e o comprometimento de todos, para que possamos contribuir com a sociedade na disseminação de uma cultura de desenvolvimento aliada à sustentabilidade, por meio de práticas eticamente adequadas e, por consequência, consolidando o compromisso da Bioo com a redefinição do futuro a partir da circularidade.



IMPLEMENTAÇÃO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

_ Por que implementar um Código de Ética e Integridade?

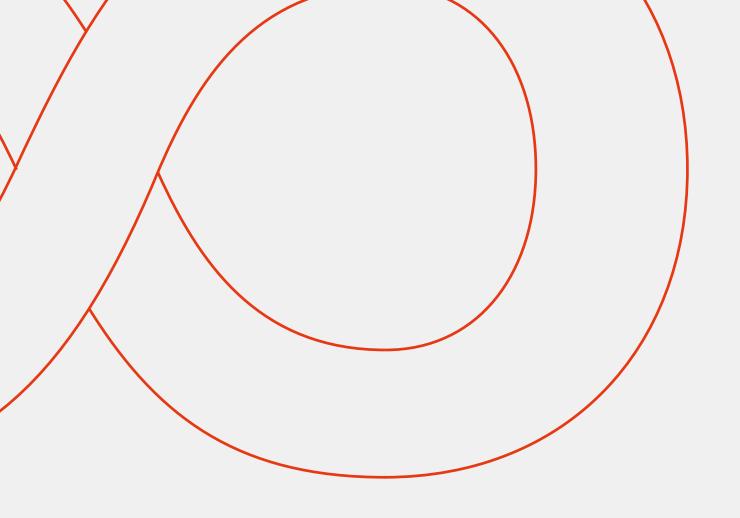
A Bioo Investimentos e Participações S.A. ("BIOO" ou "Companhia") preza pela ética e transparência em seus negócios, princípios que não devem ser adotados somente pela empresa, mas por cada um de seus colaboradores, fornecedores e parceiros. Por isso, disponibilizamos o presente Código de Ética e Integridade ("Código"), que deve orientar os colaboradores e envolvidos em suas condutas referentes ao trabalho, para garantir que todos estejam em harmonia com os valores da Companhia, a ética empresarial e a legislação que trata dos temas abordados neste Código.

_ Quem deve seguir as orientações deste Código?

Este Código é aplicável aos colaboradores de todos os níveis hierárquicos, da BIOO e de suas empresas subsidiárias, controladas e coligadas. Ou seja, todos devem obedecer às regras por ele estabelecidas, e se orientar diante dos princípios indicados para o exercício de suas atividades.

A partir da implementação, este Código será divulgado de forma ampla. Além disso, a BIOO dará suporte, acesso de qualidade e ferramentas aos colaboradores para que busquem o conhecimento e mantenham a adequação das suas condutas às disposições do Código.

Quanto aos temas omissos, todas as pessoas envolvidas devem saber que, se estiverem diante de uma situação para a qual não há previsão neste Código, as diretrizes que constam nele devem orientar as condutas adotadas, e, em caso da persistência de dúvidas, a equipe da Área de Compliance estará à disposição para esclarecimentos.



IMPLEMENTAÇÃO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

_ Quem aprovou este Código?

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da BIOO, e suas futuras alterações estarão sujeitas às mesmas esferas de aprovação.

_ Gestão do Código

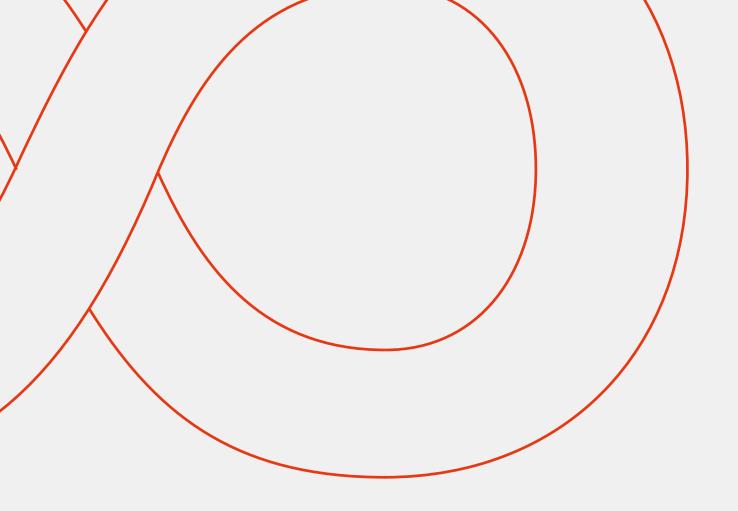
A Comissão de Ética e a Área de Compliance são as instâncias internas da BIOO responsáveis pela observância, gestão e aplicação das disposições deste Código.

A Área de Compliance promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os colaboradores da BIOO sobre a aplicação das disposições do presente Código.

Também compete à Comissão de Ética e à Área de Compliance a análise periódica de riscos para

sugerir adaptações e/ou alterações necessárias ao presente Código.

Em caso de dúvidas sobre as disposições deste Código, além do Canal de Ética, os interessados poderão contatar a Área de Compliance, por meio do e-mail **compliance@bioosolucoes.com.br**.



BIOO surgiu com o propósito de promover soluções por meio da transformação da circularidade.

Assim, nosso propósito, missão, visão e valores são norteados por esse princípio, baseados na ideia de que o futuro que queremos é construído agora, por nós mesmos.

Propósito _ Redefinir o futuro dos resíduos a partir da circularidade.

Missão_ Criar biossoluções que gerem valor.

Visão_ Ser a principal plataforma brasileira de tratamento de resíduos orgânicos, gerando bioprodutos de elevados padrões e contribuindo para a construção de um planeta mais sustentável.

de passivos ambientais em recursos, devolvendo valor para a sociedade e materializando a oportunidade de gerar benefícios por meio

_ Valores





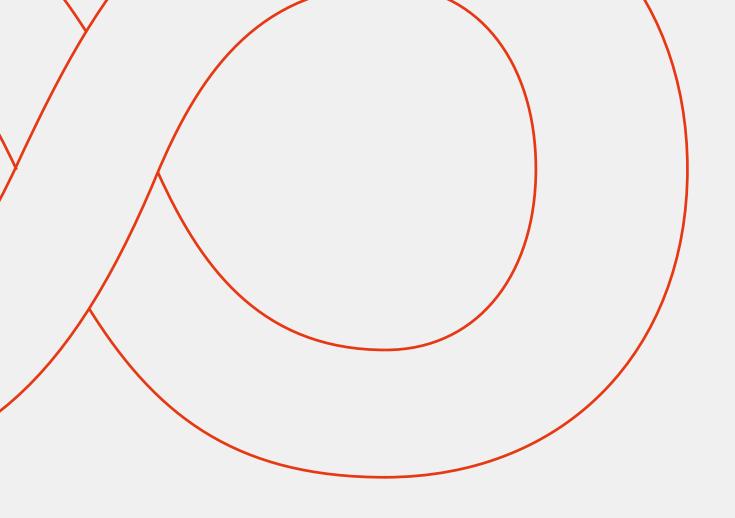








BIOO: MISSÃO, VISÃO E VALORES



Inovação Transformadora_ Desenvolvemos soluções sustentáveis pioneiras, respondendo aos desafios ambientais e de transformação energética com criatividade e eficácia.

Foco em Resultados Sustentáveis_ Orientamos nossas ações para alcançar resultados mensuráveis e positivos, guiados pela excelência em tudo o que fazemos e alinhados com nosso compromisso com a rentabilidade, sustentabilidade e segurança.

Integridade e Comprometimento _ Operamos com integridade inabalável e seriedade em cada interação, mantendo alinhamento entre o nosso discurso e as nossas ações e padrões éticos elevados em todas as nossas práticas e relações.

Valorização das Pessoas _ Reconhecemos o papel essencial das pessoas em nossa jornada, e por isso proporcionamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, leve e que valoriza o desenvolvimento pessoal.

Relações de Longo Prazo_Estabelecemos parcerias sólidas e duradouras com nossos clientes, baseadas na confiança mútua, transparência e entrega consistente de soluções que atendem às suas necessidades.

Crescimento Conjunto_Promovemos uma cultura de colaboração e responsabilidade com o futuro, entendendo que o crescimento sustentável surge da sinergia entre nossas equipes, parceiros e comunidades.

BIOO: MISSÃO, VISÃO E VALORES





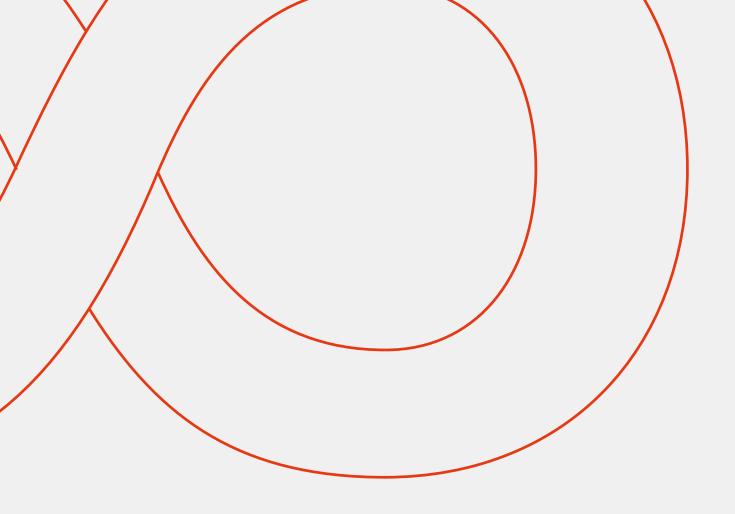












CANAL DE ÉTICA: ORIENTAÇÕES DE ACESSO

_ O que é o Canal de Ética?

o meio pelo qual todos os colaboradores, fornecedores e terceiros podem expressar suas preocupações livremente e devem relatar qualquer comportamento que viole os princípios éticos e normas de conduta estabelecidos neste Código e/ou na legislação aplicável, caso tenham conhecimento ou suspeita.

_ Qual é a forma de acessar o Canal de Ética?

Para utilizar o Canal de Ética e relatar qualquer situação que desrespeite as orientações deste Código, visite:

https://my.safe.space/company/biooplataforma ou entre em contato pelo telefone 0800 887 0880.

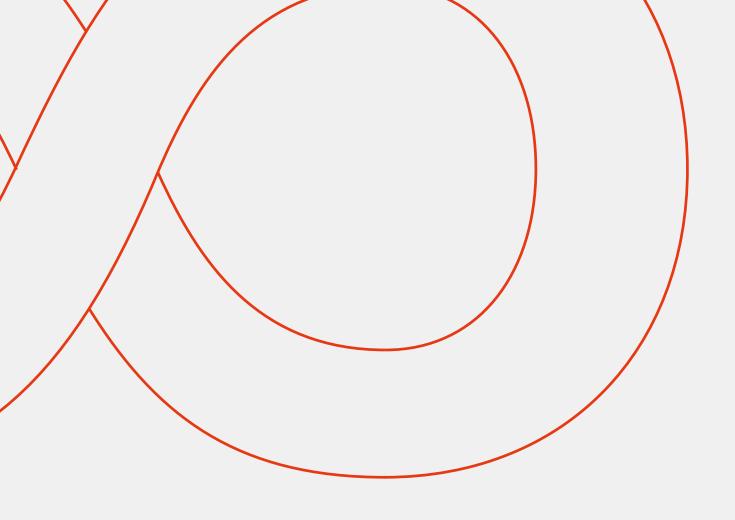
_ Quem opera o Canal de Ética?

O Canal de Ética é administrado por uma empresa terceira especializada, a SafeSpace, e está disponível para todos os colaboradores, bem como para parceiros, clientes e fornecedores.

O que acontece quando faço uma denúncia no Canal de Ética?

Quando alguém faz uma denúncia, o sistema registra as informações e as envia para a Área de Compliance, responsável por tomar as medidas necessárias. Todos devem manter em sigilo as informações sobre a denúncia e proteger os dados do denunciante.

As denúncias recebidas pelo Canal de Ética serão tratadas de forma justa e confidencial pela Área de Compliance e pela Comissão de Ética da BIOO. Todas as denúncias serão investigadas internamente e, se necessário, poderá ser



denunciada durante o período da investigação.

requerido o afastamento temporário da pessoa

Independentemente das medidas administrativas tomadas pela BIOO, se um desvio de conduta for confirmado, o denunciado estará sujeito às penalidades previstas em lei e no Regimento Interno da Comissão de Ética.

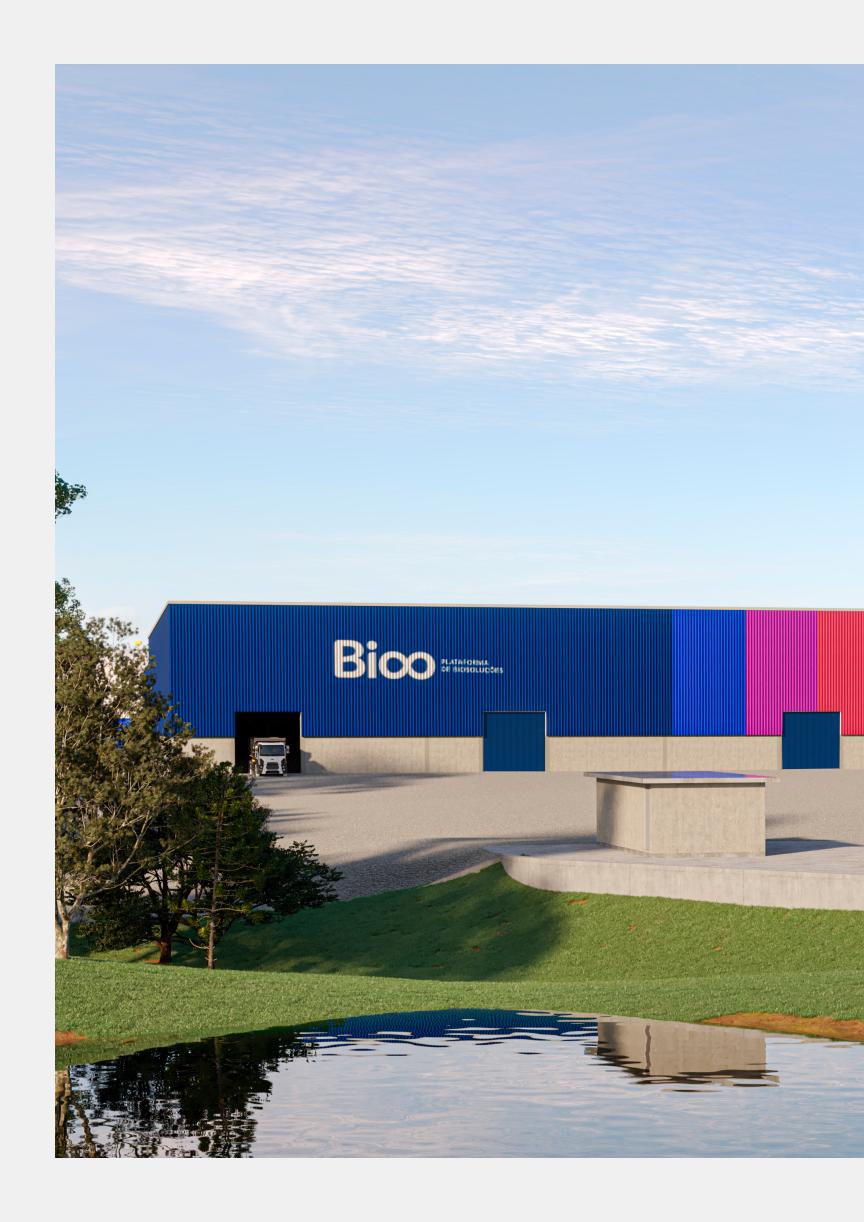
_ As denúncias podem ser anônimas?

Os denunciantes podem ou não se identificar. Por isso, fique tranquilo: se o sigilo for solicitado, você não será exposto(a).

_ Não retaliação

Qualquer forma de retaliação contra o denunciante é estritamente proibida.

CANAL DE ÉTICA: ORIENTAÇÕES DE ACESSO





OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA BIOO: AMBIENTE INTERNO

_ Respeito, diversidade e inclusão

BIOO é formada por uma diversidade de profissionais que, juntos, fazem a Companhia prosperar. Por isso, o respeito à pluralidade de pessoas e à individualidade de cada um é elemento essencial na dinâmica da Companhia.

Diante disso, a BIOO repudia qualquer expressão de discriminação, seja por raça, cor, religião, estado civil, idade, nacionalidade, estado, ascendência, deficiência física ou mental, condição de saúde, gravidez (incluindo parto, lactação ou condições de saúde relacionadas), informações genéticas, gênero, orientação sexual.

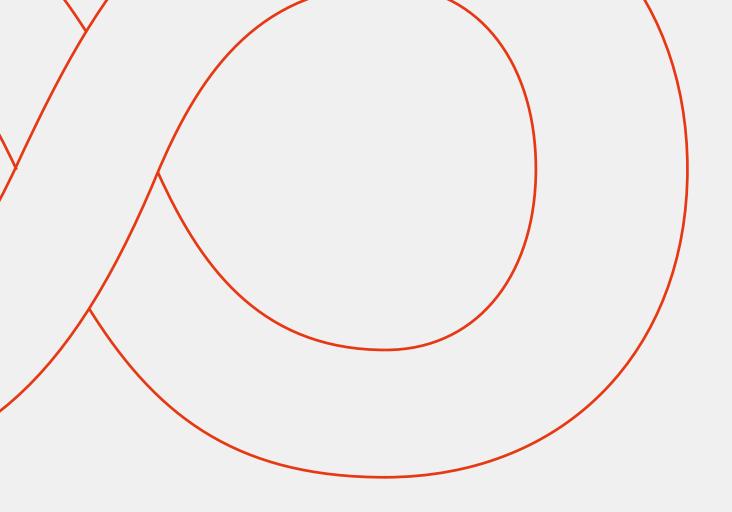
Qualquer ato discriminatório ou de ódio deve ser denunciado à Área de Compliance por meio do Canal de Ética, possibilitando a adoção da medida adequada diante do ocorrido e garantindo à vítima uma resposta à violação praticada.

_ Igualdade

A BIOO adota medidas que promovem a igualdade dentro do ambiente de trabalho, tais como:

- > Contratação de pessoas de grupos diversificados;
- > Suporte aos indivíduos contratados que possuem necessidades especiais informadas à BIOO;
- > Oportunidades de crescimento e desenvolvimento dentro da empresa de forma igualitária a todos que possuam desempenho condizente com eventual promoção.

Entendemos a importância de assegurar igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, razão pela qual nos empenhamos em fomentar a presença feminina em todas as esferas. Nossa abordagem se traduz em práticas concretas, desde a fase de recrutamento até o desenvolvimento profissional e promoções, buscando criar um ambiente em que a participação feminina seja estimulada e valorizada.



OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA BIOO: AMBIENTE INTERNO

_ Saúde e segurança

A BIOO tem o compromisso de zelar pela saúde e segurança de seus colaboradores, adotando todas as medidas cabíveis, por meio de equipamentos ou outros instrumentos que garantam a conformidade com as leis que tratam do assunto.

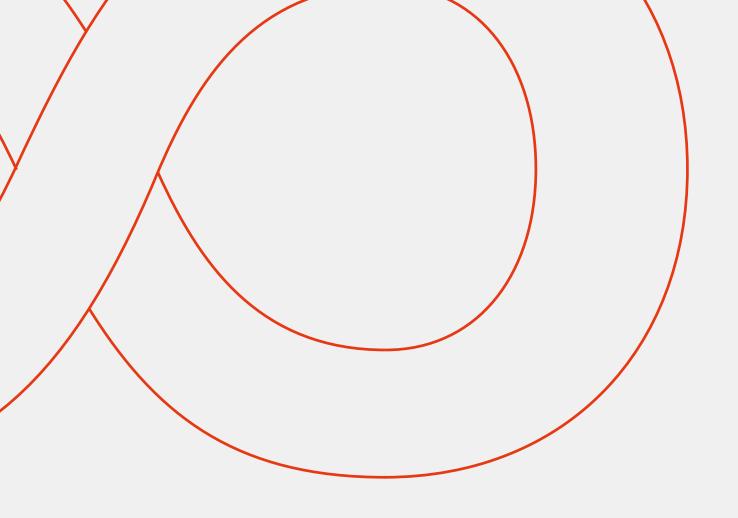
Portanto, o comprometimento individual de cada colaborador é muito importante, a fim de que, juntos, possamos alcançar esse objetivo.

Por isso, é fundamental que cada um dos colaboradores, individualmente e em conjunto, cumpram com todas as normas de saúde e segurança orientadas pela Companhia, utilizando equipamentos, divulgando tais informações internamente e reportando qualquer dúvida, acidente ou acontecimento que tenha relevância nestes aspectos. Além disso, maus hábitos são **proibidos** dentro das dependências da Companhia e/ou em horário de trabalho, como, por exemplo, ingestão de álcool, uso de drogas, entre outros.

_ Regularização da força de trabalho

A BIOO, em nenhum cenário, colabora ou permite a utilização de mão de obra análoga à escravidão ou infantil, monitorando esse aspecto não apenas nos seus negócios, mas também no de seus parceiros e fornecedores.

Por isso, há o compromisso com a não violação de nenhuma legislação trabalhista, de estágio ou menor aprendiz, obedecendo fielmente ao descrito em lei e aos parâmetros éticos, além do dever de se certificar sobre os padrões de trabalho dos seus parceiros e fornecedores sobre o tema, repudiando qualquer atividade realizada por mão de obra irregular.



OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA BIOO: AMBIENTE INTERNO

_ Atividades políticas, associativas e comunitárias

A BIOO não financia ou promove partidos políticos, nem seus representantes ou candidatos, ou outras atividades que tenham como fim a propaganda política. No entanto, reconhece o direito de associação de seus colaboradores a sindicatos.

A BIOO respeita o direito e a opção dos seus colaboradores de participarem de atividades políticas, porém, isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da Companhia seja a elas vinculado, não sendo permitido utilizar os bens ou recursos (sistemas de informação, reuniões internas ou externas, entre outros) da Companhia para tais fins. É vedado, no local de trabalho, o uso de objetos alusivos a partidos políticos, como camisetas, bonés e bottons.

_ Treinamentos e conscientização da equipe

A BIOO possui o compromisso de fornecer informações e estabelecer as regras a serem adotadas por colaboradores, fornecedores e parceiros. Para auxiliar na absorção deste conteúdo, empenha-se no desenvolvimento de instrumentos, com oferecimento de treinamentos para todas as áreas e colaboradores, a fim de que possam acessar as informações importantes e agregar valor ao trabalho realizado, bem como de orientações a terceiros.

Para o cumprimento desse compromisso, é essencial que, além do comprometimento da BIOO, colaboradores, fornecedores e parceiros também estejam engajados no tema. Assim, a atuação individual, no sentido de conhecer e propagar tais regras, bem como fiscalizar e reportar quaisquer descumprimentos, é muito importante, a fim de que, juntos, possamos alcançar esse objetivo.

BIOO E A SUSTENTABILIDADE: O FUTURO É BIOO

compromisso da BIOO com a sustentabilidade e o meio ambiente é inegociável. A Companhia existe para agregar valor para a sociedade por meio da circularidade, dedicando-se à transformação de resíduos agroindustriais em biometano, gás carbônico em grau alimentício e biofertilizantes, evitando, assim, seu descarte inadequado na natureza, protegendo a vida.

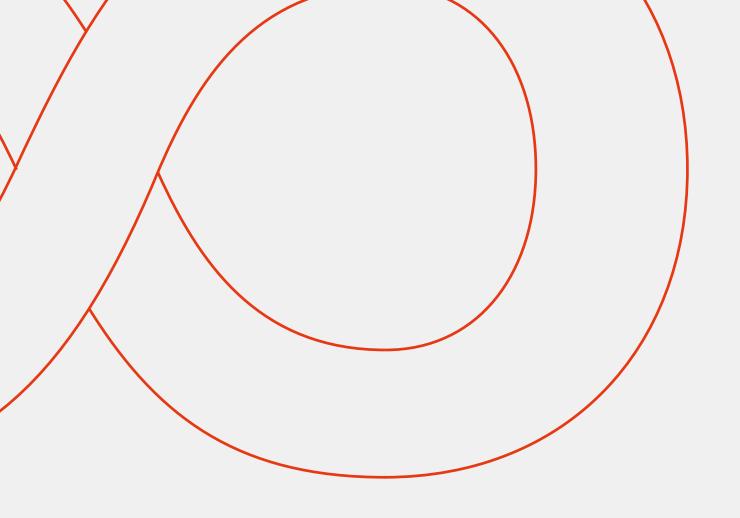
Parte do compromisso da BIOO com o desenvolvimento sustentável é planejar seus projetos, garantindo a conservação do meio ambiente e da comunidade ao redor das plantas das unidades, por meio de práticas como a contratação de mão-de-obra local e a redução do impacto ambiental da atividade industrial, além de sub-

missão de requerimentos aos órgãos públicos para obtenção das licenças necessárias ao exercício das suas atividades, garantindo que estas não prejudicarão o ecossistema, nem a comunidade da região.

Além disso, a atividade desenvolvida pela BIOO obedece às legislações ambientais, e os procedimentos de manuseio e tratamento dos resíduos são de alta tecnologia e com padrão de qualidade industrial, garantindo a conservação do meio ambiente e a transformação do resíduo dispensado.

Assim, é nossa responsabilidade assegurar a conformidade ambiental também de nossos

fornecedores e parceiros, garantindo que compartilhem da nossa preocupação com o meio ambiente. A falta de conformidade ambiental ou práticas prejudiciais resultará na rescisão de contratos, assegurando práticas ambientais responsáveis em todas as nossas relações comerciais.



_ Corrupção e a Lei Anticorrupção

ste Código foi elaborado de acordo com o que está estabelecido na Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022 ("Leis Anticorrupção"). Logo, a conduta dos colaboradores, fornecedores e parceiros, determinada neste instrumento, deve estar alinhada com as previsões das Leis Anticorrupção.

NÃO É PERMITIDO!

- > Práticas corruptas, sejam diretas ou indiretas, em qualquer situação;
- > Participar ou permitir que, em nome da BIOO, se realize qualquer ato de corrupção, passiva ou ativa; e
- > Efetuar pagamentos de facilitação à Administração Pública.

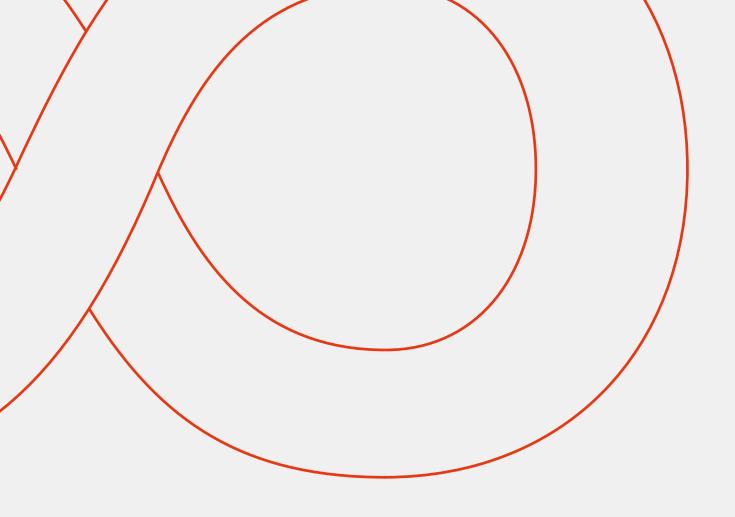
É necessário que os colaboradores, fornecedores e parceiros façam contato imediatamente com a Área de Compliance caso desconfiem de alguma prática de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou quaisquer outros atos relacionados à corrupção, ativa ou passiva.

_ Cuidados com presentes, brindese entretenimento

A BIOO reconhece a tradição de envio de brindes e presentes entre empresas e colaboradores, como forma de agradecimento ao relacionamento das partes naquele período. Contudo, a reputação da Companhia é um ativo e deve ser conservada por todos, e saber os limites dos presentes enviados e recebidos é essencial para que essa troca não seja interpretada de forma indevida.

Assim, a BIOO recomenda que não sejam realizadas trocas de brindes, presentes ou qualquer forma de entretenimento entre fornecedores,

ÉTICA E INTEGRIDADE: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO



parceiros e colaboradores, à exceção de objetos sem valor comercial, como, por exemplo, materiais de escritório, agendas, canetas, calendários e assemelhados.

Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal e, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, sempre respeitando os limites discriminados na Política Anticorrupção da BIOO e nas legislações aplicáveis.

LEMBRETE _ Poderão ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento das diretrizes acima estabelecidas. Assim, as regras acima devem ser observadas, seja em relação a um objeto, convite, almoço ou qualquer outra forma de hospitalidade.

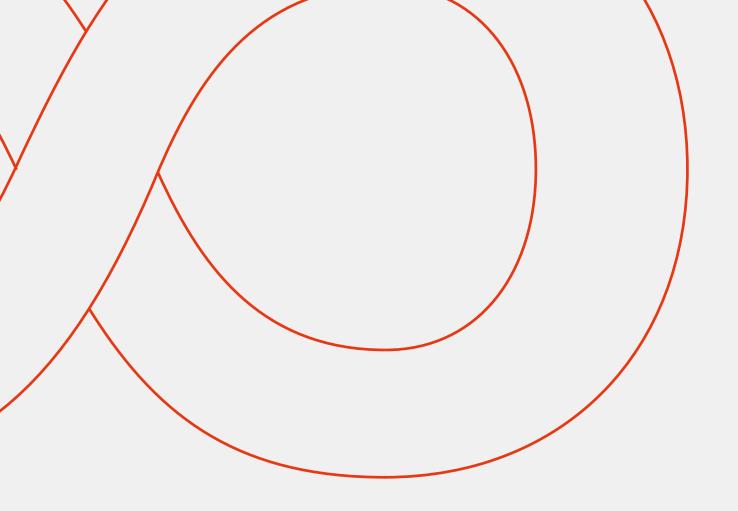
O QUE É ACEITÁVEL?

- > Receber ou conceder brindes institucionais, sem valor comercial (por exemplo: materiais de escritório, agendas, canetas, calendários e assemelhados), que façam parte da estratégia de comunicação da BIOO ou de clientes, fornecedores e parceiros, e que tenham ampla distribuição;
- > Aceitar entretenimentos e hospitalidades, desde que ouvida a Área de Compliance a respeito e aprovado pela Diretoria.

O QUE NÃO É ACEITÁVEL?

- > Brindes atrelados a qualquer tipo de retribuição ou contraprestação, tais como favores, favorecimentos, privilégios, benefícios, vantagens concorrenciais etc.;
- Brindes oferecidos ou recebidos em espécie;
- > Brindes oferecidos no contexto do fechamento de um contrato público, processo licitatório ou obtenção de licenças.

ÉTICA E INTEGRIDADE: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO



ÉTICA E INTEGRIDADE: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

_ Doações e patrocínios para a comunidade

A BIOO preza pelo investimento e valorização da sociedade e de projetos que trazem benefícios à comunidade. Por isso, a Companhia viabiliza algumas doações ou patrocínios em determinados cenários que julga viável, como forma de retribuir o apoio à sociedade, alavancando causas nobres. Entretanto, assim como no caso dos presentes e brindes, as doações podem ser interpretadas com caráter corruptivo, o que deve ser evitado por colaboradores, fornecedores e parceiros.

As ações para as quais sejam destinadas alguma doação ou patrocínio devem ter um objeto nobre e beneficiar a sociedade ou comunidade de forma justa e transparente, sem nenhum objetivo secundário. Por isso, orientamos colaboradores, fornecedores e parceiros a se atentarem às regras de doações a patrocínio, garantindo a idoneidade deste ato.

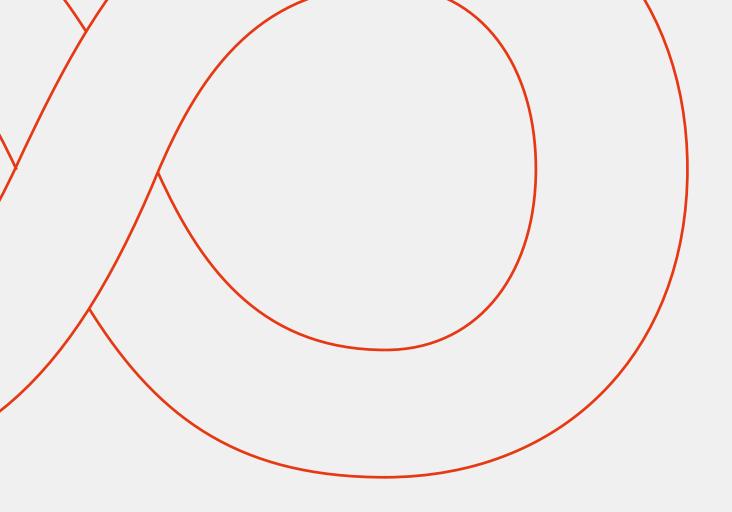
Não são permitidas doações ou patrocínios para atender interesses individuais, nem doações a partidos políticos ou instituições que contem com participação de Pessoas Expostas Politicamente ("PEP").

Todas as doações, patrocínios e apoios devem ser submetidos à avaliação pela Área de Compliance, precedidos de Diligência de Integridade e aprovados pelo CFO da Companhia, observados os normativos internos aplicáveis.

Conflito de interessese atividades externas

O que é conflito de interesses?

São ações que beneficiem interesses privados e/ou individuais de colaboradores, em detrimento dos interesses da Companhia, que caracterizam situação de conflito de interesses e são expressamente vedadas.



ÉTICA E INTEGRIDADE: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Quando pode existir um conflito de interesses?

Isso pode acontecer, por exemplo, se a pessoa ou empresa:

- > Tiver um negócio próprio que compete com a BIOO;
- > For um investidor em uma empresa que é cliente ou fornecedora da BIOO;
- > Tiver um familiar que trabalha em uma empresa que é cliente ou fornecedora da BIOO;
- > Receber presentes ou favores de clientes, fornecedores ou outras empresas com que a BIOO faz negócios.

Como agir diante de um conflito ou potencial conflito de interesses?

Comunique imediatamente ao seu superior imediato ou à Área de Compliance.

Lembre-se! Os interesses da BIOO devem ser prioridade, em especial no relacionamento com fornecedores e demais parceiros de negócio.

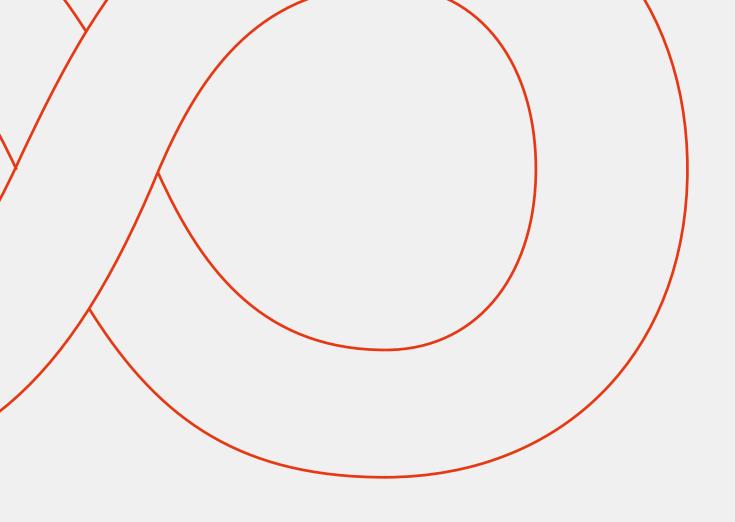
Relacionamentos afetivos e familiares entre colaboradores são permitidos?

Sim, desde que não haja subordinação hierárquica, direta ou indireta.

Os colaboradores podem exercer atividades fora da BIOO?

Podem, desde que observadas as seguintes regras:

- > Conflito de interesses _ O trabalho externo não pode prejudicar a BIOO de nenhuma maneira. Por exemplo, o colaborador não pode trabalhar para um concorrente, fornecedor ou cliente da BIOO sem autorização.
- > Expediente _ O colaborador não pode desempenhar atividades externas durante o horário de trabalho na BIOO.
- > Utilização dos recursos da BIOO _ O colaborador não pode utilizar os recursos disponibilizados pela BIOO, como internet, telefone ou computador, para demandas externas e/ou pessoais.
- > Vendas na BIOO _ O colaborador não pode vender produtos ou serviços para outros funcionários, clientes ou fornecedores da BIOO.
- > **Prejuízo ao trabalho** _ O trabalho externo não pode afetar negativamente o desempenho do colaborador na BIOO.



_ Transparência financeira

Conforme os princípios contábeis gerais, os dados e outras informações registradas devem sempre ser mantidos em arquivo de forma completa, precisa e compatível com os sistemas utilizados, em conformidade com as leis aplicáveis.

Registros e contas falsos, enganosos ou mal descritos podem constituir fraudes. Além da responsabilidade da BIOO como empresa, os colaboradores, fornecedores e terceiros que participarem desse tipo de conduta ilegal podem enfrentar sanções de acordo com a legislação em vigor.

_ Fusões e aquisições

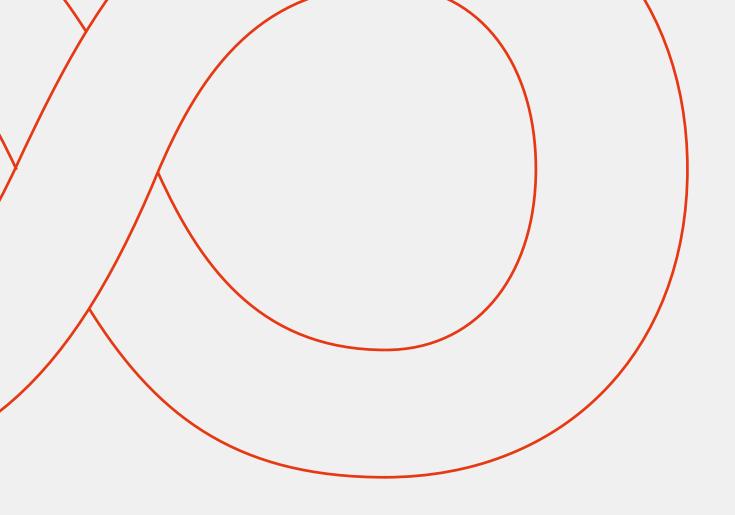
Caso a BIOO se submeta a um processo de joint venture, consórcio ou fusões e aquisições, algumas medidas de cautela devem ser adotadas e o procedimento deve ser realizado em conformidade com as legislações que regulamentam estes temas.

Além disso, a realização de due diligence é indispensável à garantia da segurança do negócio, por meio da qual deve ser verificada a regularidade das atividades da empresa em todos os aspectos e frentes empresariais relevantes, bem como sua idoneidade. Reservamo-nos no direito de não firmar contratos com empresas que não estejam em conformidade com a legislação ou que não apresentem as informações necessárias, especialmente no que se refere aos dispositivos das Leis Anticorrupção.

_ Antitruste

A BIOO não realiza e não autoriza os colaboradores a promover atos anticompetitivos e que prejudiquem as empresas concorrentes de forma desleal e antiética, como a formação de cartéis ou outras restrições à concorrência. Se verificadas condutas nesse sentido, a pessoa de posse dessa informação deverá denunciá-las para apuração pela BIOO.

ÉTICA E INTEGRIDADE: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO



INTERAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO

_ Fornecedores e parceiros de negócios

A relação com os fornecedores e parceiros da BIOO deve ser conduzida com critérios objetivos e que visem o melhor para os nossos negócios. Nenhum colaborador poderá atuar de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros no contato com fornecedores. É obrigação de todo colaborador reportar qualquer potencial conflito de interesses à Área de Compliance.

Os fornecedores e prestadores de serviços da BIOO são escolhidos com base em critérios técnicos e comerciais – como qualidade, preço, condições oferecidas, necessidade da contratação e reputação – e de integridade (como respeitar as políticas aplicáveis e os processos existentes nas áreas competentes, sendo proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza).

Assim, os processos de compra seguem procedimentos internos para garantir serviços de alta qualidade a um preço justo e em conformidade

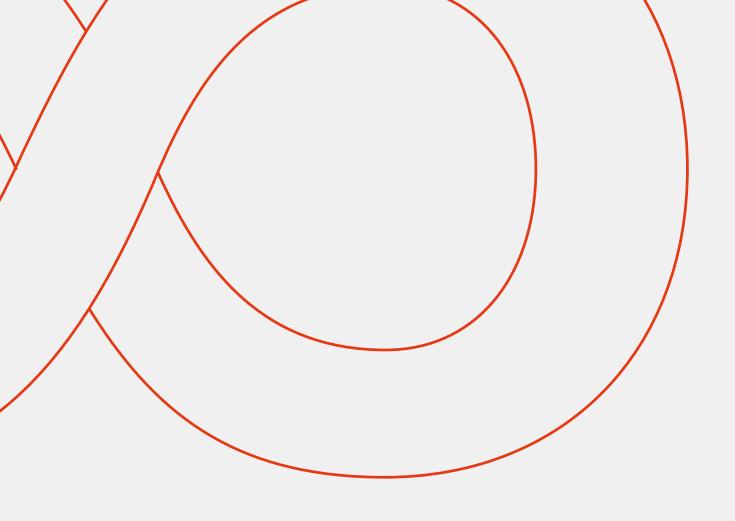
com a lei, sendo que qualquer pagamento realizado a fornecedores ou prestadores de serviços deverá observar os termos e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento contratual e a política interna da BIOO.

Clientes

A BIOO busca e deve almejar altos padrões de qualidade em seus serviços, nos termos da regulação aplicável, além de proporcionar aos seus clientes canais e mecanismos de relacionamento que lhes permitam apresentar suas necessidades e percepções sobre os serviços prestados.

_ Investidores, acionistas e partes relacionadas

A BIOO mantém informações fiéis de seus negócios, garantindo transparência e acesso a estes dados por seus acionistas, na forma da lei.



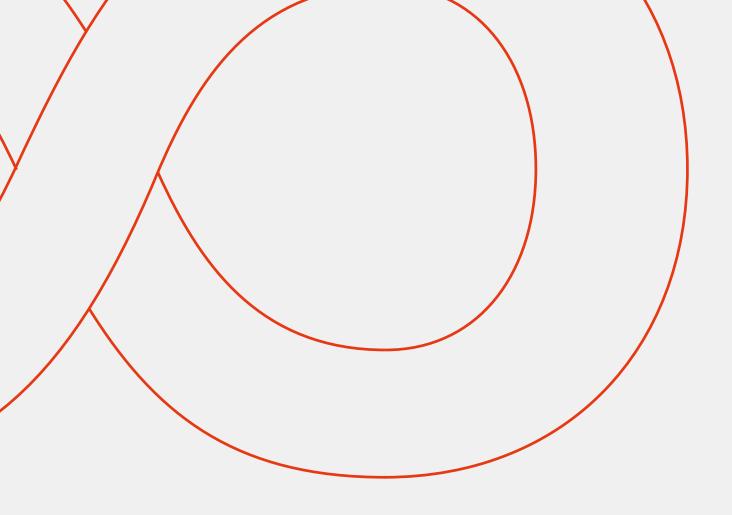
Os contratos e negócios com Partes Relacionadas (controladores, administradores, diretores, sociedades do mesmo grupo econômico, controladas e coligadas com o mesmo controlador) devem respeitar condições comutativas (proporcionais para ambas as partes), observadas as práticas de mercado e os requisitos da lei e regulação aplicáveis.

_ Relacionamento com concorrentes

A BIOO mantém relações honestas, construtivas e idôneas com sua concorrência, o que implica em competir nos mercados de forma leal, cumprindo as normas de defesa da concorrência e evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição da concorrência.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO





_ Uso consciente de bens e recursos

patrimônio da BIOO utilizado pelos colaboradores, ou seja, qualquer ativo imobilizado, seja um computador, um equipamento de segurança, materiais de escritório ou qualquer outro, deve ser zelado pelo profissional que o utiliza, tomando todos os cuidados necessários para garantir a sua conservação.

Além disso, a utilização desses bens deve estar restrita às atividades de trabalho. Logo, o uso de computadores ou qualquer outro objeto para questões pessoais é proibido, à exceção da utilização autorizada por superior, para atividade legal e que não fira os interesses da BIOO. Caso haja alguma dúvida em relação ao tema, a Área de Compliance deve ser consultada.

Destaca-se que o acesso a conteúdos deve ser restrito aos que sejam necessários à atividade laboral, devendo, inclusive, ser mantidos em sigilo e utilizados apenas para a finalidade adequada.

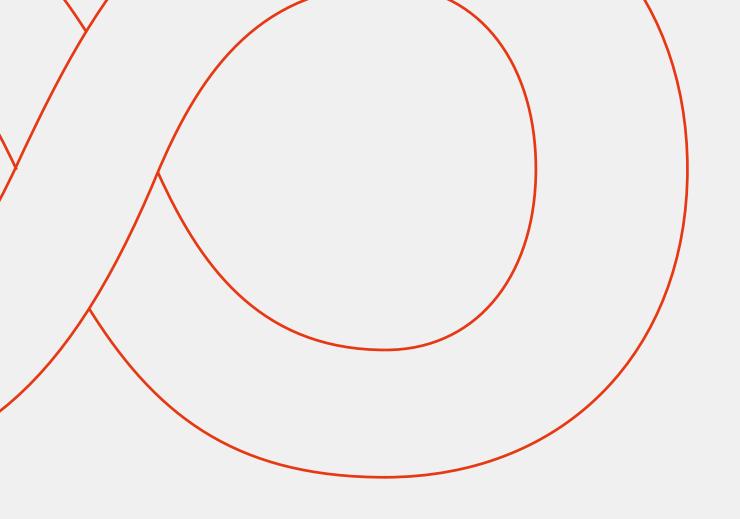
Por fim, a ocorrência de qualquer irregularidade praticada por colaborador por meio da utilização de patrimônio da BIOO deverá ser informada à Área de Compliance e será avaliada e penalizada de forma adequada.

_ Informações confidenciais

Informações confidenciais abrangem detalhes sobre fornecedores, clientes e parceiros, incluindo negócios, produtos, estratégias, e-mails e qualquer dado marcado como confidencial por eles. O acesso a essas informações é restrito aos colaboradores e prestadores de serviços autorizados, e seu uso é estritamente profissional. É responsabilidade de todos manter o sigilo dessas informações.

No caso do manejo de informações confidenciais, o colaborador, fornecedor ou parceiro deve ser prudente e, no caso de ser acionado para revelação por determinação judicial ou de órgão

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BIOO



público, a Área Jurídica deverá ser consultada e o fornecimento da informação deverá ser restrito ao solicitado e devido.

_ Dados pessoais

Na BIOO, a privacidade dos colaboradores, fornecedores e parceiros é mantida e respeitada. A Companhia só pode explorar ou divulgar dados pessoais em conformidade com a lei ou ordens legais. Todos os dados pessoais são tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") e usados apenas para fins legítimos, mantidos precisos e relevantes, protegidos contra acesso não autorizado e cuidadosamente resguardados no compartilhamento com terceiros.

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BIOO

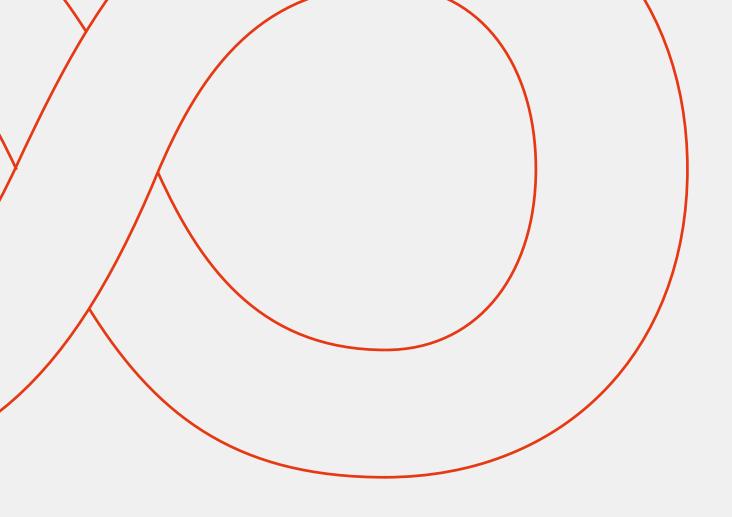
_ Propriedade Intelectual

Sabendo da atividade inovadora que a BIOO desempenha, lembramos que seus processos

e tecnologias utilizadas também são inovadoras em sua área de atuação. Por isso, todas as invenções, inovações, desenvolvimentos e aprimoramentos, formalizados perante o INPI ou não, resultantes das atividades agregadas por colaboradores no exercício de suas funções, são de propriedade da BIOO por prazo indeterminado.

Além disso, são exclusivamente da Companhia as invenções, inovações, desenvolvimentos e aprimoramentos que surjam das atividades relacionadas ao contrato de trabalho e que tenham sido criadas utilizando recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da BIOO.

Também não é permitida a divulgação de informação confidencial sobre as propriedades intelectuais da BIOO sem a devida autorização por escrito, nem mesmo receber informações desse tipo de terceiros, sem prévia negociação e alinhamento por meio de contrato.



_ Relacionamento com a imprensa e uso de mídias sociais

A BIOO usa as redes sociais para se comunicar com mais clareza, rapidez e alcance. Mas atenção: somente as pessoas autorizadas podem falar em nome da Companhia!

O QUE OS COLABORADORES **PODEM FAZER?**

- > Curtir, compartilhar e comentar conteúdos relacionados à BIOO;
- Divulgar a BIOO de forma positiva, sempre seguindo as diretrizes deste Código.

O QUE OS COLABORADORES **NÃO PODEM FAZER?**

- > Falar em nome da BIOO nas redes sociais;
- Responder comentários de forma oficial;
- > Compartilhar, em nome da BIOO ou em publicações vinculadas à BIOO, informações falsas ou outras formas de propagação de desinformação;
- > Publicar conteúdos que prejudiquem a imagem da BIOO.

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BIOO

MEDIDAS DISCIPLINARES

BIOO disponibiliza este Código para que todos os colaboradores possam ter acesso às informações e normas da Companhia, observando-as em sua conduta no dia a dia. O descumprimento destas regras poderá gerar consequências como: (a) advertência verbal; (b) advertência por escrito; (c) suspensão; (d) demissão sem justa causa; ou (e) demissão por justa causa.

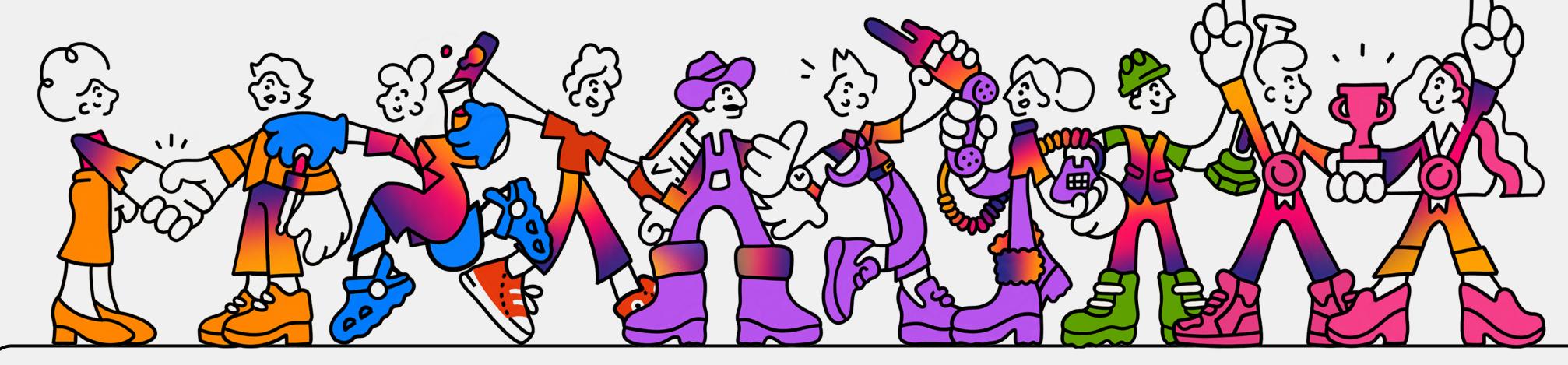
É importante destacar que todos os colaboradores, fornecedores e parceiros estão sujeitos ao Código e que, independentemente de posicionamento hierárquico, a violação poderá gerar consequências de acordo com a análise e decisão da Comissão de Ética sobre o caso.

A Área de Compliance possui atribuições para receber denúncias e a Comissão de Ética para apurá-las e julgá-las, garantindo o adequado funcionamento do Programa de Integridade e o afastamento de condutas antiéticas.

A medida será sempre proporcional à infração e a penalidade aplicada deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Comissão, conforme previsão do Regimento Interno da Comissão de Ética.

As denúncias de violação deste Código serão resguardadas pelo sigilo da identidade do denunciante, encorajando a utilização do Canal de Ética e o acionamento da Área de Compliance e da Comissão de Ética, quando necessário.











O futuro é Bi∞! #CULTURABIOO









